

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A EMPRESA
CONSTRUTORA TERRAYAMA
LTDA.**

CONSIDERANDO a excelência na prestação de serviços oferecidos pela contratada e a compatibilidade de preços com o mercado, conforme justificativa do SEZEL, exarada na Solicitação de Aditivo;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 05/2017 – RDC, por mais um período de **12 (doze)** meses, iniciando em 01 de março de 2018 e terminando em 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019 15 de janeiro de 2018.

████████████████████
CEASAMINAS S.A.
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Presidente em Exercício

████████████████████
CEASAMINAS S.A.
Altamir José Ferreira
Diretor Financeiro em Exercício

██
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.
Representante legal
Carimbo de identificação

Testemunhas:

████████████████████
Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

████████████████████
Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx